

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2015.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015, às 09:30h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Adriano Campos Costa, Guaracy Diniz de Aguiar, Fábio Robson Timbó Silveira, Fernando Alfredo Rabello Franco e Artur Silva Filho; a Diretora Executiva Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira e a Assessora de Gabinete, Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos, que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Assessora do Conselho Diretor; Jarlene Fernandes Costa Garofalo, por motivo de férias.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

PADM/CSB/0286/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0160/2014 – SAA Distrito de Beberibe; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PADM/CSB/0124/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0050/2014 – SAA Município de Iruçuba; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu manter a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PADM/OUV/006/2015: Interessado: Cássio Tersandro de Castro Andrade; Assunto: Participação em Congresso Internacional de Eficiência Energética a ser realizado na cidade de Helsinki/Finlândia no período de 15 a 17 de setembro de 2015; Decisão: tendo em vista o saldo do MAPP para Capacitação e o comprometimento dos recursos até o final do exercício, o Conselho, por unanimidade, **decidiu indeferir o pleito do requerente**.

OUTROS ASSUNTOS: ficou registrado corrigenda da decisão, relativa ao processo **PADM/GAF/0138/2014**, votado na reunião do dia 08 de julho de 2015, com ata publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de julho de 2015, que tem como interessada a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e trata do assunto relativo a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da ARCE. Onde se lê: “Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu deferir o requerimento de doação de 2 (dois) veículos Toyota Corolla para a UVA - Universidade Vale do Acaraú**, nos termos do despacho do Presidente da ARCE.”; leia-se: “Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu deferir parcialmente o requerimento formulado pela UVA - Universidade Vale do Acaraú, mas tão somente em relação à doação de um veículo Toyota Corolla, devendo o outro ser doado para outra Universidade**.”

Quanto ao Ofício nº COR-DIR-048-03072015, datado de 03 de julho de 2015, da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE, solicitando a prorrogação do prazo final da realização da Audiência Pública nº 03/2015, que se refere à Revisão da Margem Bruta do Sistema de Gás Canalizado da Companhia de Gás do Ceará – Cegás, para o dia 06 de agosto, o Conselho **decidiu por unanimidade pela inviabilidade do pleito**, tendo em vista que se trata de um segundo adiamento, máxime quando todos os procedimentos administrativos internos já foram ultimados, tais como o envio de ofícios para todos os envolvidos, publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Término: 11:30h